



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL R\$ 657.500,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2.024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à reforma da Unidade Básica de Saúde “Joana Elcy Mangolini de Laurentiz”, a ser coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, oriundo de transferência especial do Fundo Estadual da Saúde para o Fundo Municipal da Saúde, por meio da Emenda nº 2024.104.52725.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para fins de aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços, a ser coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, oriundo de transferência especial do Fundo Estadual da Saúde para o Fundo Municipal da Saúde, por meio da Emenda nº 2024.110.62060.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023 e excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pelo FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, mediante Contrato nº 159/2024, que objetivou a construção de drenagem urbana de águas pluviais na Av. Otávio Rangel.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.662, de 28 de novembro de 2.023, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 29 de julho de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 51 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 29 de julho de 2.024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL R\$ 657.500,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

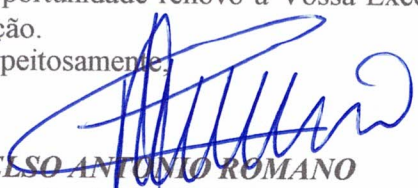
- R\$ 200.000,00 – reformar a Unidade Básica de Saúde “Joana Elcy Mangolini de Laurentiz”, com recursos financeiros provenientes de transferência especial do Fundo Estadual da Saúde para o Fundo Municipal da Saúde, por meio da Emenda nº 2024.104.52725, de autoria do Deputado Carlos Sampaio;
- R\$ 450.000,00 – promover a aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços, para estruturação das unidades de saúde, com recursos financeiros provenientes transferência especial do Fundo Estadual da Saúde para o Fundo Municipal da Saúde, por meio da Emenda nº 2024.110.62060, de autoria do Deputado Carlos Sampaio;
- R\$ 7.500,00 – promover a devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pelo FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, mediante Contrato nº 159/2024, que objetivou a construção de drenagem urbana de águas pluviais na Av. Otávio Rangel, para fins de apresentação da prestação de contas dos recursos recebidos e finalização do contrato junto ao Fehidro.

Anexo ao presente projeto de lei, cópia da solicitação de abertura de crédito emitida pela Contadora Joyce Fagundes de Oliveira.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CELSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba - Estado de São Paulo

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br

ILMO. SR.

CELSO ANTONIO ROMANO -

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Joyce Fagundes de Oliveira , cargo: contadora, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentaria, por meio de excesso de arrecadação para acorrer com as seguintes despesas:

1. Suplementação (Excesso) no valor de **R\$ 450.000,00**, decorrente de emenda parlamentar nº 2024.110.62060 , do deputado Carlos Sampaio, para fins de custear despesas com medicamentos, matérias de limpeza, matérias de expediente, matérias de enfermagem, Prestação de serviços e etc...da secretaria da saúde. Classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.30	Material de consumo	
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 250.000,00
Código de Aplicação: 801.0009 Fonte 2		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.39	Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 200.000,00
Código de Aplicação: 801.0009 Fonte 2		

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 24 de Julho de 2.024.



Joyce Fagundes de Oliveira
Cargo: Contadora

ILMO. SR.
CELSO ANTONIO ROMANO -
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Joyce Fagundes de Oliveira , cargo: contadora, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentaria, por meio de excesso de arrecadação para acorrer com as seguintes despesas:

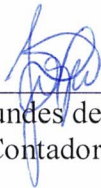
1. Suplementação (Excesso) no valor de **R\$ 200.000,00**, decorrente de emenda parlamentar nº2024.104.52725 , do deputado Arlindo Chinaglia , para fins de custear despesas com a reforma da UBS Joana Elcy Mangolini de Laurentiz da secretaria da saúde. Classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.39	Serviço de Terceiro – pessoa jurídica	
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 200.000,00
Código de Aplicação: 801.0008 Fonte 2		

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 24 de Julho de 2.024.



Joyce Fagundes de Oliveira
Cargo: Contadora